



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis
Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4,
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - WhatsApp: (62)
3018-6000 - Telefone: (62) 3018-6456

Valor: R\$ 134.663,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 14/01/2026 00:01:32

**EDITAL DE PRAÇA
(1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)**

Processo Digital: 5603471-02.2023.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco Bradesco S/a

Requerido: Ligia Nunes De Souza

Valor da Causa: 134.663,53

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Cristian Battaglia de Medeiros, da 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115/22, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: Dia **06/02/2026**, com encerramento às **17h:30min (horário de Brasília)**.

2º LEILÃO: Dia **13/02/2026**, com encerramento às **17h30min (horário de Brasília)**.

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleilos.com.br.

II) – DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos Aquisitivos que a Executada possui sobre um lote de terras para construção urbana nº 09, da quadra 14, situado à Rua EF-09, no RESIDENCIAL ELI FORTE, em Goiânia/GO, com área de 200,00m², medindo 10,00 de frente; 10 metros pela linha de fundo com o lote 28; 20,00 metros pelo direito com o lote 10; e 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 08, registrado sob a **matrícula 207.721** do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. No AV.2-207.721 consta averbação da construção de uma casa residencial com a seguinte divisão interna: 03 quartos, sendo 1 suíte, banheiro social, sala e cozinha, com 68,00m² de área total construída.

- a) **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
- b) **SALDO DEVEDOR JUNTO Á CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** R\$ 46.342,96 em 29/10/2024, informado no Ev. 55.
- c) **VALOR DOS DIREITOS AQUISITIVOS:** R\$ 348.657,04 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), que corresponde ao valor venal do imóvel, deduzido o montante devido ao credor fiduciário.
- d) **LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 244.059,93 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

III) – ÔNUS: R.4-207.721. Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantir o mútuo de R\$ 94.000,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 20/08/2011, a taxa nominal de juros de 4,500 % ao ano. Dou fé. AV.5-207.721
– Protocola n. 928.528 de 14/08/2024. Averbação Premonitória. Processo n. 5603471-02.2023.8.09.0051 Banco Bradesco contra Ligia Nunes de Souza cujo valor é de R\$ 134.663,53. Goiânia, 28 de agosto de 2024. Dou fé. R.6-207.721 – Penhora. Processo 5603471-02.2023.8.09.0051, requerido Banco Bradesco S.A contra Ligia Nunes de Souza, para garantia de R\$ 161.641,97. Goiânia, 27 de janeiro de 2025.

IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleilos.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V) - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: No primeiro leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele

que der lance de maior valor. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, devendo constar: o nome e qualificação do proponente, bem/lote, comissão do leilão de 5 % e as condições de pagamento do valor, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: bringelleilois@yahoo.com Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleilois.com.br. **O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances”, até o seu horário de encerramento (Resolução 236/2016 do CNJ).** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances.

VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – A condição de pagamento é à vista, ou seja, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, admitindo, excepcionalmente, um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão

devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou transação, o leiloeiro fará jus a comissão de 1% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 1% sobre o valor da avaliação, pelo exequente.

IX) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. A alienação judicial de direitos aquisitivos configura a sub-rogação da posição contratual, porém não impõe ao credor fiduciário o dever de celebrar novo ajuste com eventual arrematante, cuja sub-rogação dependerá da análise de capacidade financeira e das condições contratuais. Assim, o arrematante dos direitos penhorados deverá promover a quitação de eventual saldo contratual remanescente devido ao credor fiduciário para consolidar a propriedade plena do imóvel. O arrematante receberá o imóvel livre de débitos fiscais/tributários que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleilos@yahoo.com; site: www.bringelleilos.com.br.

XI) - INTIMAÇÃO: Fica desde já a executada **LIGIA NUNES DE SOUZA CPF nº 002.994.631-09**, intimada pelo presente Edital, caso não seja intimada pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Fica também intimada a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Credora Fiduciária, através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no processo, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta 5ª UPJ Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia-GO, 10 de dezembro de 2025.

Cristian Battaglia de Medeiros
Juiz(a) de Direito

Processo: 5603471-02.2023.8.09.0051
Movimentacao 97: Documento Expedido
Arquivo: edital_expedido.html

Valor: R\$ 134.663,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 14/01/2026 00:01:32